
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.959, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e pagamento de benfeitorias, a aérea de influência da construção da Ponte Mista (Concreto e Aço) sobre o Rio Camarazinho (360,00m x 10,00m), localizada na travessia entre Salvaterra e Cachoeira do Arari, na PA-154, Km 21, trecho PA-154 Salvaterra/ Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e o art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2024/170719, onde se verifica o levantamento de benfeitorias existentes na área de influência da construção da ponte sobre o Rio Camarazinho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, as benfeitorias nas áreas abaixo descritas:

I - margem esquerda – Lado Salvaterra:

a) Benfeitoria 1: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem esquerda do Rio Camarazinho, lado Salvaterra, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'10.505"S 48°39'54.115"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
M. H. S. P.	1,03

b) Benfeitoria 2: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem esquerda do Rio Camarazinho, lado Salvaterra, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'10.242"S 48°39'53.22"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
D. C. P.	62,56

c) Benfeitoria 3: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem esquerda do Rio Camarazinho, lado Salvaterra, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53.9'9.54"S 48°39'52.06"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
S. C. P.	159,87

d) Benfeitoria 4: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem esquerda do Rio Camarazinho, lado Salvaterra, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'8.876"S 48°39'51.183"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
E. C. P. S.	97,28

e) Benfeitoria 5: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem esquerda do Rio Camarazinho, lado Salvaterra, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'9.3"S 48°39'50.919"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
S. C. P.	135,00

f) Benfeitoria 6: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem esquerda do Rio Camarazinho, lado Salvaterra, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'9.511"S 48°39'50.987"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
M. H. S. P.	141,33

g) Benfeitoria 7: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem esquerda do Rio Camarazinho, lado Salvaterra, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'9.3"S 48°39'50.919"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
J. ES. P.	55,33

II - margem direita – Lado Cachoeira do Arari:

a) Benfeitoria 1: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'13.119"S 48°40'0.035"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
M. II. S. P.	13,54

b) Benfeitoria 2: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'13.007"S 48°40'0.214"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
J. L. da C. S.	82,67

c) Benfeitoria 3: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'14.011"S 48°40'1.116"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
V. P. S.	153,8

d) Benfeitoria 4: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'14.125"S 48°40'1.516"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
C. Y. W. S.	63,31

e) Benfeitoria 5: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'14.262"S 48°40'1.651"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
M. A. dos S. S.	63,31

f) Benfeitoria 6: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'13.414"S 48°39'59.337"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
J. C. da C.	80,0

g) Benfeitoria 7: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'13.513"S 48°40'59.995"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
J. C. da C.	25,14

h) Benfeitoria 8: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'13.509"S 48°40'0.271"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
M. L. M.	84,66

i) Benfeitoria 9: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'13.794"S 48°40'0.571"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
D. A. P.	94,46

j) Benfeitoria 10: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'14.075"S 48°40'1.369"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
L. P. S.	12,06

k) Benfeitoria 11: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'14.739"S 48°40'2.57"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
J. C. da C.	25,14

l) Benfeitoria 12: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'15.168"S 48°40'3.168"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
F. E. S. R.	113,82

m) Benfeitoria 13: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'15.246"S 48°40'3.162"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
R. C. M. N.	52,00

n) Benfeitoria 14: construção localizada dentro da Faixa de Domínio Territorial da PA-154, à margem direita do Rio Camarazinho, lado Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, com coordenadas 0°53'14.784"S 48°40'2.874"W;

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
V. S. de S.	121,81

Art. 2º A desapropriação das benfeitorias visa permitir a construção de Ponte Mista (Concreto e Aço) sobre o Rio Camarazinho (360,00m x 10,00m), localizada na travessia entre Salvaterra e Cachoeira do Arari, na PA-154, Km 21, trecho PA-154 Salvaterra/Cachoeira do Arari, no Município de Cachoeira do Arari, no Estado do Pará.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEINFRA) adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual, consignados à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEINFRA).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.840, DE 03/06/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.